

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 101/68 - CEE - Ap. 34707/67 - RUSP

INTERESSADO: ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

ASSUNTO: Alteração de Regulamento - Art. 32

P A R E C E R N° 64/68

Trata o presente processo de modificação do Regulamento da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, no sentido de que sejam designador suplentes para os representantes dos docentes-livres e dos docentes não regentes de cadeira.

Sobre o assunto já houve manifestação dos órgãos técnicos da Reitoria de USP e do CO que aprovou a sugestão da Consultoria Jurídica.

Pela aprovação, nos termos do aprovado pelo Conselho Universitário.

Ê o nosso parecer, smj.

Em 4/3/1968

a) Paulo Gomes Romeo  
Relator